LEI Nº4.887, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Dia da Solidariedade no município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 14 de junho de 2021, aprovou Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Solidariedade" no Município de Mococa a ser comemorado todos os anos no dia 27 de março.

Art. 2º O "Dia da Solidariedade" caracterizar-se-á pelas seguintes ações:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – produção de bens e serviços a serem doados à população carente;

III – distribuição gratuita de alimentação, vestuário e mercadorias em geral;

IV – eventos culturais, artísticos e recreativos com entrada franca, ou com renda destinada a entidades assistenciais;

V – outras ações que estimulem a solidariedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal